



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

DELIBERAÇÃO Nº 227 DE 13 DE AGOSTO DE 2009

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de agosto de 2009, e considerando o que consta do processo nº 23083.003390/2009-49.

RESOLVE:

Homologar o resultado do Concurso Público para Professor Adjunto, na área de Historiografia e Teoria da História, do Departamento de Letras e Ciências Sociais, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, conforme descrito a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º	MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA	74,5

RICARDO MOTTA MIRANDA
Presidente



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

Ref. Processo 23083. 003390/2009-49

À Reitoria

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em sua 278ª Reunião Ordinária homologou o resultado do concurso para professor Adjunto na área de Historiografia e Teoria da História, do Departamento de Letras e Ciências Sociais.

No entanto, o CEPE indicou que a nota final de cada candidato deverá ser informada de acordo com o disposto no Edital nº 14 de 14 de abril de 2009, e da Deliberação nº 007, de 30 de janeiro de 2008:

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na Deliberação CEPE/UFRRJ nº 07 de 30 de janeiro de 2008 alterada pela Deliberação CEPE/UFRRJ nº 132 de novembro de 2008, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufrrj.br/concursos referentes a este concurso, tais como programas, datas e procedimentos de realização das provas etc, constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos.

(Edital nº 14 de 14 de abril de 2008)

...

Art. 16 – Ao término da última prova, a Comissão Examinadora procederá à apuração das notas atribuídas a cada candidato, indicando os habilitados.

§ 1º - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem a média mínima final 70 (setenta).

...

Art. 17 – A nota final que determinará a classificação dos candidatos será a média aritmética das notas obtidas em cada prova.

(Deliberação nº 007, de 30 de janeiro de 2008).

Em 19 de agosto de 2009

Mariangela Dias
SOC-UFRRJ